

67104379 1

1898

Juízo a Direito da Comarca
do Serra ..

P. Escrivão,
T. ^{asf} Leiva

Jose Dias da Silva e sua mulher Protestante

Serafim Muniz e

Joao Americo da Siqueira Protestado

Protesto

Anno do Nascimento de Nosso
Senhor Jesus Christo de mil o-
tocentos e noventa e oito, aos dezo-
seis dias do mes de fevereiro, em
ta cidade do Serra e nua Carto-
rio autuo a justica e provi-
ção que segue. O Escrivão Hen-
rique Carlos da Conceição Leiva

2

~~Yrene Ema Junr~~ Desfiz de Direito
De a, como requerem. Serra, 16 de feverei-
ro de 1898. Caelio Júnior

Pizum Yape Dias da Silva e sua mulher
D. Carmelinda Flora de Siqueira, filha le-
gítima do primeiro casal de Yape Cândido
de Siqueira e de sua mulher D. Cândida
Picardina de Jesus que, por falecimento
d'ela, deixou o casal diversos bens e dentre es-
tes uma fazenda de terras de cultura e bu-
sefarias no "Turor da Mai dos Homens"
não se procurou n'aquelle oceapão o in-
ventário e partilha dos bens deixados pela so-
grado e mãe dos Supr^{es}; sendo que mais tar-
de o sogro e pai do Supr^{es} casou-se com
segunda esposa com D. Gentilides de cujo
casal assim como do primeiro deixaram her-
dilos munhos.

Dicou, portanto, no mon-
te mor todos os bens do primeiro casal não
tendo os herdeiros maiores e menores do pri-
mo e segundo casal recebido as legatímas;
porém falecendo a segunda + ^{mãezinha} do pai e sogro
dos Supr^{es} não procederão ao respectivo in-
ventário, apesar de ter deixado o segundo ca-
sal herdeiros menores como já ficou dito.

Todos os bens fazenda, galho e em
poder do inventariante e administrador
por seu filho Yape Cândido e por que lo elle
pleteou-se com os rendimentos da fazenda.
em testamento dos deuses herdeiros e não
satisfacto com estes lucros não impide que
procurar o Ciudadão Senafim Meneses

para obter do pai e sogro dos Supps^{es}-a
compra da fazenda obviamente
fazendo d'entre prejudicar os herdeiros
no primeiro e segundo casal, e que sobre
deixar-se nessa ocasião o mesmo sogro
e pai em completo estado de desespero,
acresce que este ja moribundo, sem cons-
ciencia de seus actos fizera assignar
uma escriptura de venda da fazenda que
pertencia aos herdeiros do ja referido primei-
ro e segundo casal. Esta com-
pra fraudulenta effetuada por Serafim Kee-
meyer, so teve por objectivo a transferenceia
do imovel al herdeiro que tivesse por que
não dispensar quantia para o pagamento, e
nem tão pouco Serafim que presumindo boa fa-
zenda, não previsse de mais tempos e princi-
palmente as que não estavam lemitas, todavia
não podia dispor da quantia de díey contos - va-
lor na comum e geral estimacao do immo-
vel clandestinamente transferido á Sera-
fim que, para isto conseguir, fez passar a
escriptura em auxilio do outorgante ven-
dedor vale tudo isso, por isso é que può en-
contrar testemunhas menores de doze annos pra
que assignarem na escriptura que nulla é
de pleno díuito.

Continua esta venda do al-
ludido imovel protetido o Supps^{es} como
protetido tem, e para que produza os effi-
ctos legaes, vêm requerer a sua Elia que se
sirva mandar o Senhor Escrivão do 1º of-
ficio do Registro tomar por termo o seu

(3) | N° 027

Renda do Estado de Minas Geraes

EXERCICIO DE 1898

A folhas do coderno de receita fia debitada
ao Collector Bernardino Sette
a importancia de Seiscentos reis.

Rs. \$ 600.
recebida de José Dias da Silva

pelo imposto de Sellos de uma petição
ao Lor Juiz de Distrito (2 gás.)

Collectoria Municipal da Cidade do
Serrv,

16 de Fevereiro de 1898

O Collector, agente, Of. Correio
O Escrivão,

Protesto, sempre intitulado neste o fa referido
Senhorim Menezes (supposto comprimador) e bem
assim assim a Joaquim Leandro de sequencia
para todo conteúdo desta acta de Americo de
Sousa. Sequejum mais que, depois de se tirar
o respectivo traslado da procuradoria juntar,
seja entregue ao procurador que esta as-
signava, o instrumento, para, com elle e
sem tempo competente tratar-se dos di-
rector dos Suppr^{os} que por tudo //

P.J. deponimento
E E R M

Op Antonio Pedro Ferreira

Pago o saldo - talas N. 27 de hoja
Dom, 16 de Fevereiro de 1898
A. Camargo

D. ac. 1º Oficio
2 Horas. S. 16 de Fevereiro de 1898
Fonsica

Sermão de protesto
ao respecto das dívidas de festei-
ro de mil novecentos e noventa e
oito, nessa cidade do Rio e meu
cartorio compareceu o Cap^o Ant-

tonio Pedro Pereira da Silva e por elle
foi dito que, na forma de sua petic-
ção retro e que fica fazendo parte
deste termo, protestava e de facto
protestado tinha contra a escri-
pção de compra e venda feita en-
tre Serafim Almeida e o fumado
Jou Landido de Siqueira da faze-
ta do Furoo que pertencia a este ul-
timo, contra a venda que da mesma
ma fazeita Serafim Almeida fez
a Jou Landido de Siqueira filho
do fumado Jou Landido de Si-
queira, por terem sido todos
eus contractos nulos e empor-
tunho das bordas do mesmo fai-
mado, pelas razões expostas em
sua petição retro que fica fazen-
do parte deste. E de como assim
protestou lavoro este termo que
assigna. E eu Henrique Car-
los de Vasconcellos Leiva, escri-
vão o vereor.

António Pedro. 1^o a. da. Ia

deyzorar e supletoriamente na alma delle, autores
gantes, assignar recriventes, juntar documentos,
tomar a exemplas dar recibo de quitacão e como
pedidos lhes for poden do suber establecer esta em
um ou mais procuradores e tuos quanto aum
for feito pelo dito meus procuradores ou suber
belicos prometo aver por fime e Valioso Assun
o dicasão do que sou fe e em peleão este cus
timento que lhes li e assignarao a seu do
gos prox naa Saberem escrever Francisco de Souza
Carlo, Luiz Eugenio da Paschoa Coelho e
as testemunhas Francisco Vieira de Castro
Cecilio da Silva Guedes que abaxo vao assi
gnadas perante mim Henrique Jose Fer
nandes Porto escrivao da Paz do distrito de
S Pedro que o escrivi e assigno como tabelario
de notas que sou neste distrito e assigno.

Henrique Jose Fernandes Porto
Arogo de Jose Dias da Silva Francisco de Souza
Carlo e Arogo de Hermelinda Flor da Segui
ra Luiz Eugenio da Paschoa Coelho ff Francisco
Vieira de Castro e Cecilio da Silva Guedes
Nada mais se continha na dita procuracão
estrangeira do livro de notas do distrito de S Pe
dro a fofhas & o que extrahi frevemente do que sou
fe em Henrique Jose Fernandes Porto escrivao
da Paz do distrito de S Pedro e como tal tabe
lario de Notas que o escrivi e assigno em publi
co e raso com o signal de que uso

Henrique Jose Fernandes Porto



H
F
FD
Henrique Jose Fernandes Porto

Procuração bastante que faz
José Dias da Silva e sua
Muller Hermelinda Flora
de Sequeira e Antônio Pedro
Pereira da Silva

Sabem quanto este público instrumento de
Procuração bastante varem que no anno do na-
cimento de Jesus Cristo de mil e Oitocentos e nove-
to e quatro aos trinta dias do mes de Maio do
dito anno nisto arraial de Pedro do Guanho em
municipio do Picanha Estado de Minas Gerais em
Meu Cartorio Compareceu José Dias da Silva
e sua Muller Hermelinda Flora de Sequei-
ra moradora neste distrito de Pedro do Guan-
ho desta Comarca do Picanha Estado de Minas
Gerais reconhecidos pelos próprios de mim Tabelis
ão do que dou fé e das testemunhas adiante no-
madas e amiguadas por elle, Outorgante, me
foi dito em presença das testemunhas, que por
este público instrumento nomeava e Constituia
seu bastante procurador Antônio Pedro Pereira
da Silva morador na Cidade do Ferro Frio
deste Estado de Minas Gerais para que em no-
me de elles Outorgante, como se presente para
Procurar todos os meus direitos que nos pertensem
dos desposos de José Gaudêlio de Sequeira e Can-
dida Recardina de Jesus sua 1^a Muller e que
para receber ena nossa erança ao qual Conce-
de todos os poderes em direito prometidos para
que em nome de elles Outorgante, como se prezem
te fosse feita em juizo ou fora delle requerer al-
ugar defensos todos os seus direitos de justica
em qual Cauza lhe entrago podendo jurar.

